CÓPIA

LEI Nº 2.009/2008
Determina a afixação de frase em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa ou cartaz, com a frase "Respeite o idoso: um dia você será idoso também", em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Compreende-se por repartições públicas municipais a sede da Prefeitura, as Secretarias, as autarquias municipais, e todas as dependências onde esteja lotado qualquer servidor público municipal.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de julho de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em
23/07/08